



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**  
Rua Augusto Luna, 45 - centro - CEP: 58278-000 - Jacarau\PB  
CNPJ: 08.947.699/0001-03 - Tel: (83) 98234-8905 - Site: [www.jacarau.pb.gov.br](http://www.jacarau.pb.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Volume: 1 - Número: 05, de 16 de Janeiro de 2025.

Assinado eletronicamente por: Glawcemir Espínola de Farias  
CPF: \*\*\*.599.064-\*\* em 17/01/2025 16:17:26 - IP com n°: 192.168.1.112  
[www.jacarau.pb.gov.br/diariooficial.php?id=1328](http://www.jacarau.pb.gov.br/diariooficial.php?id=1328)





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

EXECUTIVO

Volume: 1 - Número: 05, de 16 de Janeiro de 2025.

CHEFIA DE GOVERNO - DECRETO - DECRETO: 05/2025

**DECRETO Nº 005/2025, de 16 de janeiro de 2025.**

**Dispõe sobre o Censo de Servidores Públicos Efetivos e estáveis, aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência, de caráter obrigatório, no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 80. II, IX, XII e XIII e art. 114, 1, "g" e "o" da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, a ausência de compilação de dados mínimos dos servidores integrantes do quadro efetivo do Poder Executivo municipal, essenciais ao cumprimento da transição administração;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conhecimento pormenorizado da situação funcional de cada servidor público integrante do quadro efetivo do Poder Executivo municipal a fim de que seja possível a análise e elaboração de diagnóstico indispensável à boa gestão e valorização do servidor público municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aferição da regularidade de cada servidor e da correta retribuição prestada pelo Município;

**CONSIDERANDO**, o dever de prestação de bom atendimento aos munícipes, respeitando o princípio da dignidade da pessoa humana.

**DECRETA:**

Art.1º. Fica instituído e determinada a realização de censo compulsório de todos os servidores públicos municipais integrantes do quadro de servidores efetivos do Poder Executivo do Município de Jacaraú, ativos e inativos, durante o período compreendido entre **21 de janeiro a 31 de janeiro de 2025**, na sede do Instituto de Previdência Municipal de Jacaraú, **no horário das 08h00 as 12h00 e das 14:00 às 17:00 horas, divididos por Secretaria, seguindo o seguinte calendário:**

**a) Secretaria de Educação: Dia 21/01/2025 servidores da Letra A, B, C, D, E, F, G, H; e dia 22/01/2025 letras I, J, K, L, M, N, O, P e 23/01/2025 letras Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z.**

**b) Secretária de Saúde: Dia 21/01/2025 servidores da Letra A, B, C, D, E, F, G, H; e dia 22/01/2025 letras I, J, K, L, M, N, O, P e 23/01/2025 letras Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z.**





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

EXECUTIVO

Volume: 1 - Número: 05, de 16 de Janeiro de 2025.

**c) Secretarias de Infraestrutura, Meio Ambiente e Administração: Dia 23/01/2025 servidores da Letra A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M e dia 24/01/2025 servidores da Letra N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z;**

**d) Chefia de Governo, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano: 27/01/2025 servidores da Letra A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M e dia 28/01/2025 servidores da Letra N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z;**

**e) Instituto de Previdência Municipal, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Esportes, Secretaria de Finanças e Planejamento e Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana: Dia 29/01/2025 servidores da Letra A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L; e dia 30/01/2025 letras M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z.**

**f) Os servidores retardatários de todas as secretárias e autarquia será único e exclusivo dia 31/01/2025.**

**Art. 2º.** – O comparecimento ao Censo Funcional, os servidores ativos e inativos deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- I – Cédula de Identidade (RG);
- II – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III – Título de Eleitor;
- IV – Comprovante de Endereço atualizado (máximo de 90 dias);
- V – Portaria de Nomeação ou documento equivalente;
- VI – Comprovante de Escolaridade;
- VII – Documentos que comprovem promoções ou progressões funcionais, caso existam;
- VIII – Certidão de Nascimento e CPF de filhos ou outros dependentes;
- IX – Foto 3x4 recente, caso não tenha será capturada a imagem na hora do censo.

**Art. 3º.** – O não comparecimento ao Censo Funcional no prazo estipulado acarretará:

I – O bloqueio do pagamento dos vencimentos até a regularização da situação e apresentação dos documentos;

II – A não comprovação das promoções ou progressões funcionais implicará na suspensão imediata do benefício, com retorno à função ou nível de origem.

**Art. 4º.** – A Secretaria Municipal de Administração ficará responsável pela coordenação e fiscalização do Censo Funcional, garantindo a transparência e a organização do processo.





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## ESTADO DA PARAÍBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

EXECUTIVO

Volume: 1 - Número: 05, de 16 de Janeiro de 2025.

Art. 5º – O servidor justificadamente impossibilitado de comparecer para a realização do recadastramento deverá informar ao Secretário da Administração a fim de que seja disponibilizado o atendimento domiciliar.

Art. 5º. – Existindo necessidade de maiores esclarecimentos de fatos e/ou circunstâncias, poderá a administração solicitar o fornecimento de outros documentos.

Art 6º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito do Município de Jacaraú/PB, 16 de janeiro de 2025.**

**Márcio Aurélio Madruga Cruz**  
**Prefeito Constitucional**

**CHEFIA DE GOVERNO - PORTARIA - DESIGNAÇÃO: 60/2025**

PORTARIA Nº 60/2025

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jacaraú.

O **Prefeito Municipal de Jacaraú**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Sr.<sup>a</sup> **Gerlane de Oliveira Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, sob matrícula de nº 200916, para exercer suas funções na Unidade Básica de Saúde Amaro da Motta Silveira, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do município de Jacaraú.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Jacaraú em 16 de janeiro de 2025.**

**MÁRCIO AURÉLIO MADRUGA CRUZ**  
Prefeito





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## ESTADO DA PARAÍBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

EXECUTIVO

Volume: 1 - Número: 05, de 16 de Janeiro de 2025.

**CHEFIA DE GOVERNO - PORTARIA - DELEGATÓRIA: 61/2025**

**PORTARIA DELEGATÓRIA Nº 61/2025**

Fica determinado que a movimentação financeira do (a) Ente/Órgão **Prefeitura Municipal de Jacaraú**, CNPJ: **08.947.699/0001-03**, perante o **Banco do Bradesco S/A**, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo Ente/Órgão, conforme segue:

#### OUTORGADOS

Nome Outorgado 1: **Márcio Aurélio Madruga Cruz**

Cargo: Prefeito

Nome Outorgado 2: **Dayse Maciel Cruz**

Cargo: Secretária de Finanças e Planejamento

**001 – Emitir Cheques**

**002 – Abrir contas de depósito**

**003 – Receber, passar recibo e dar quitação**

**004 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes**

**005 – Requisitar Talonário de cheques**

**006 – Retirar cheques devolvidos**

**007 – Endossar Cheque**

**008 – Sustar/ Contraordenar cheques**

**009 – Cancelar Cheques**

**010 – Baixar Cheques**

**011 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras**

**012 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas**

**013 – Efetuar saques – conta corrente**

**014 – Efetuar Saques de Poupança**

**015 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP**

**016 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP**

**017 – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG**

**118 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP**

**019 – Solicitar saldos/extratos de investimentos**

**020 – Emitir comprovantes**

**021 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP**





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

EXECUTIVO

Volume: 1 - Número: 05, de 16 de Janeiro de 2025.

**022 – Encerrar Contas de Depósito**

**023 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP**

**024 – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço**

Assinalar para quais contas do Ente/Órgão os poderes serão vinculados:

Todas as contas do CNPJ;

Agência(s)/Conta(s) específica(s):

Os efeitos desta portaria ficam retroativos a 01 de janeiro de 2025.

**Publique-se.**

Jacaraú, 16 de janeiro de 2025.

Márcio Aurélio Madruga Cruz  
Prefeito

